



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031-2023.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 031-2023 que “AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E O ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR BRASIL EDUCAÇÃO S.A. - UNA LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” de autoria da Mesa Diretora.

Os Nobres Vereadores justificaram a esta Casa a proposta às fls. 03, bem como o projeto está acompanhado do documento de fls. 04/12.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo (fls. 13/15); e pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação (fls. 17); não tendo estas apontado qualquer ilegalidade que pudesse macular a tramitação do mesmo.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso I, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Decreto Legislativo em análise visa autorizar a celebração de Convênio entre a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e o Estabelecimento de Ensino Superior Brasil Educação S.A. - Una Lafaiete, com vistas a proporcionar atividades de aprendizagem profissionalizante aos estudantes da mencionada instituição por meio de estágio.

Nos termos do art. 89, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural analisar a admissibilidade deste projeto sob o enfoque dos Serviços Públicos e Administração Municipal.

Diante disso, no ponto de vista desta comissão não existe impedimento, entendendo que o projeto deve dar andamento para ser levado as demais Comissões para análise.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Projeto de Lei em análise pode ser levado para Plenário para dar aos Nobres Vereadores oportunidade de votarem a favor do mérito deste.

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - MG
20-Fev-2024-15:54-0509-3-1/2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicado nº 018/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça; e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 031/2023	Autoriza a celebração de Convênio entre a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e o Estabelecimento de Ensino Superior Brasil Educação S.A. - Una Lafaiete, e dá outras providências.	Mesa Diretora

Gilcineia da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681